

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DA LINHA DE MUITO ALTA TENSÃO (LMAT), CONSTITUIDA POR DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE ABRIL DE 2018

1-Foi aprovada por unanimidade, na Assembleia Municipal de 27 de Abril de 2018, a constituição da Comissão Municipal de acompanhamento do Processo da LMAT, que ficou constituída pelos seguintes membros: Presidente da Câmara Municipal de Barcelos (que preside à Comissão), Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos (que substituirá o Presidente da Câmara nas faltas e impedimentos), Deputados da AM (um por cada partido ou movimento representados na AM), Presidentes de Junta (num total de seis, sendo 2 do PS, 2 do PSD/CDS, 1 do BTF e 1 Independente).

2-Na AM de 27.04.2018 foi decidido:

a)-Rejeitar o traçado de passagem do canal de linha de muito alta tensão no nosso concelho;

b)-Aprovar a criação de uma Comissão Municipal de acompanhamento de todo o processo;

c)-A Comissão foi constituída nos termos acima expostos;

d)-Após aprovação a Moção foi enviada ao Governo (nomeadamente aos Ministros e Secretários de Estado da Energia, da Economia, da Saúde e do Ambiente), aos Grupos Parlamentares da Assembleia da República e ao Conselho de Administração da REN.

3-Em síntese e em documento anexo descrevem-se todos os factos e acções mais relevantes no desenvolvimento de todo este processo, designadamente a oposição e os pareceres desfavoráveis emitidos pela Câmara Municipal de Barcelos ao longo do processo.

4-Sem prejuízo, a Câmara Municipal de Barcelos, em representação do Município, intentou em Fevereiro de 2017, pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, uma Acção Administrativa de Impugnação da Declaração de Impacto Ambiental, emitida pela APA (Agência Portuguesa do Ambiente), processo com o n.º 365/17.5BEBRG, processo ainda hoje pendente de decisão.

5-Entretanto a Assembleia da República aprovou a Resolução n.º 134/2018, de 29 de Maio, em que recomendou ao Governo a suspensão do processo de desenvolvimento da linha de muito alta tensão no concelho de Barcelos, nomeadamente recomendando o estudo e respetiva viabilidade de um novo percurso junto à A28.

6-Também a Assembleia da República, através da Resolução n.º 216/2018, de 30 de Julho, recomendou ao Governo que promova um estudo sobre o impacto das linhas de muito alta tensão na saúde das populações e suspenda a construção da linha de muito alta tensão em Barcelos e em Ponte de Lima.

7-Apesar do compromisso do anterior membro do Governo, completamente à revelia da Câmara Municipal de Barcelos, a quem foi omitida qualquer informação prévia, o Director-Geral de Energia e Geologia, por despacho de 27/03/2019, mandou emitir a licença de estabelecimento para a instalação da “ Linha área dupla, a 400 KV, entre a futura subestação de Ponte de Lima e a subestação de Vila Nova de Famalicão, ficando constituída a linha aérea dupla, a 400KV, Ponte de Lima-Vila Nova de Famalicão, na extensão de 45,487Km”.

8-Só em Julho de 2019, após requerimentos do mandatário do Município no processo identificado sob o n.º4, é que a Câmara Municipal de Barcelos conheceu o teor de tal despacho e outra documentação relevante.

9-O que levou o Município de Barcelos a dar entrada, no início de Setembro corrente, a uma providência cautelar contra a construção da Linha de Muito Alta Tensão, com o n.º 365/17.5BEBRG-A, também pendente de decisão.

10-Em 17.09.2019, foi proferido despacho liminar na referida Providência Cautelar, do seguinte teor:"1.Sem prejuízo de oportunamente serem apreciadas as questões ora suscitadas, por razões de celeridade, admite-se liminarmente o requerimento de adoção de providência cautelar, nos termos previstos no artigo 116º, n.º 1 do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (C.P.T.A.)"

11-A Comissão, no acompanhamento do processo e em desenvolvimento da deliberação da AM de Barcelos, reuniu entretanto para apreciar todos estes procedimentos.

12-Mantêm-se todos os pressupostos e fundamentos da deliberação da AM de 27.04.2019 e a finalidade desta Comissão.

Deste modo, esta Comissão vem recomendar à Assembleia Municipal de Barcelos que delibere:

a)-Reiterar a deliberação de 27.04.2019 e continuar a rejeitar o traçado de passagem do canal de muita alta tensão previsto naquele licenciamento para atravessamento do concelho de Barcelos;

b)-Recomendar à Câmara Municipal de Barcelos que continue, em representação do Município, por todos os meios processuais e designadamente com os processos pendentes e outros que julgar adequados, a opor-se à construção da linha e na impugnação da Declaração do Impacto Ambiental e do despacho de 27.03.2019 acima referido;

c)- Enviar ao Governo, à REN, APA e Assembleia da República o teor desta votação e proposta;

d)-Apelar a todos os Barcelenses para que, entretanto, se abstenham de negociar com a REN quaisquer cedências de terrenos, a qualquer título e para instalação de estaleiros ou infraestruturas;

e)-Apelar à REN para suspender qualquer execução de obra, enquanto não for proferida qualquer decisão judicial, aceitando o diálogo como meio adequado a salvaguardar os interesses das populações atingidas pelo traçado projetado, a saúde pública e os interesses do Município.

Barcelos, 18 de Setembro de 2019

A COMISSÃO: